



S. R.
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATICO N.º 25

Outubro de 1998

NOTAS

1. Conforme aviso publicado no *Diário da República*, II série, de 19 de Outubro de 1998, a **eleição** dos magistrados para o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) terá lugar no dia **11 de Dezembro de 1998**.

O regulamento eleitoral recentemente aprovado pelo CSMP e divulgado no último Boletim Informativo foi, entretanto, publicado no *Diário da República*, II série, de 26 de Outubro de 1998.

2. A **próxima reunião** do Conselho encontra-se designada para o **dia 18 de Novembro de 1998**.

3. Em anexo consta o **plano de inspeções para o ano de 1999**, aprovado na sessão do passado dia 21 de Outubro.

A TABELA

1. A agenda da reunião ocorrida em 21 de Outubro de 1998 integrava **9 pontos**.

2. A tabela comportava, além do habitual **período de antes da ordem do dia**, **4 pontos** relativos a matérias conexonadas com a organização e gestão do Ministério Público (M.º P.º) que já vinham adiados da última reunião; **1 ponto** relativo à apreciação de um requerimento para aposentação por incapacidade; **1 ponto** relativo à antecipação do estágio de préafecção do XV curso de formação de magistrados do M.º P.º; **1 ponto** relacionado com o pedido de requisição, pelo período de três meses, de 5 magistrados (1 procurador-geral adjunto, 1 procurador da República e 3 procuradores-adjuntos) para colaboração em acções de coordenação no processo de sindicância ordenado por Sua Excelência O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território a todos os serviços da Junta Autónoma das Estradas e, por último, **1 ponto** relativo ao plano das inspeções para o ano de 1999.

Os **4 pontos** respeitantes à organização e gestão do M.º P.º visavam a análise das matérias a seguir indicadas e decorrentes das alterações introduzidas pelo novo Estatuto do Ministério Público (EMP): a) regulamento para o concurso de magistrados para comarcas sede de distrito judicial (*artigo 134.º, n.º 3*, do EMP); b) formulação de critérios de gestão de quadros; c) critérios relativos ao movimento de magistrados; e d) organização de um departamento de contencioso do Estado.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Além dos **documentos de trabalho** anteriormente entregues sobre os temas relativos à organização de um departamento de contencioso do Estado e aos critérios para movimentos de magistrados, foram distribuídos novos documentos: um, relativo ao regulamento para o concurso de magistrados para as comarcas sede de distrito judicial e outro, concernente à formulação de critérios para gestão dos quadros do Ministério Público.

A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

1. Na sessão do passado dia 21 de Outubro apenas não puderam estar presentes, por motivos justificados, a Prof^ª. Doutora *Teresa Pizarro Beleza*, o Dr. *Sanches Esteves* e o Dr. *Sousa Mendes*.

2. O Conselho, depois de analisar todos os pontos da tabela, deliberou adiar, para a próxima sessão, a decisão quanto aos pontos relacionados com a organização e gestão do Ministério Público.

PONTOS DA AGENDA

1. No período de antes da ordem do dia, o Conselho analisou e debateu o modo como o Ministério Público vem exercendo as suas competências, tendo presentes os termos em que, ultimamente e de forma pública, esse exercício tem sido referido.

Na sequência do debate – que ocupou toda a manhã – foi aprovada por unanimidade, já no período da tarde da sessão e sob a presidência do Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, a deliberação que a seguir se transcreve:

«O Conselho Superior do Ministério Público, na reunião de 21 de Outubro de 1998, analisou os termos em que tem sido publicamente referido o modo como o Ministério Público vem exercendo as suas competências.

Na sequência do debate, no qual intervieram membros eleitos pela Assembleia da República, designados pelo Governo e magistrados, o Conselho Superior deliberou:

1. *Manifestar ao Senhor Procurador-Geral da República toda a solidariedade pessoal e institucional pelo modo como tem exercido a direcção e orientado a magistratura do Ministério Público.*

2. *Manifestar plena confiança no rigor, dedicação e competência profissional dos magistrados do Ministério Público, no exercício responsável das suas funções.*

3. *Expressar preocupação pela falta de rigor factual e conceptual com que as questões relativas ao exercício da acção penal têm vindo a ser publicamente referidas, com confusão institucional de competências, susceptível de afectar a confiança dos cidadãos nas instituições do Estado de Direito Democrático.»*



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. O Conselho **deferiu** o requerimento para aposentação por incapacidade, apresentado por um magistrado.

3. Quanto à **antecipação** do termo do estágio de pré-afecção do XV curso normal de formação de magistrados do Ministério Público, o CSMP propor ao Centro de Estudos Judiciários (CEJ), tal antecipação para data posterior a finais do mês de Janeiro do próximo ano mas anterior ao início do mês de Abril de 1999.

4. Foram adiados os pontos relativos às propostas de fixação dos critérios para movimento de magistrados, ao regulamento para o concurso de magistrados para as comarcas sede de distrito judicial, aos critérios de gestão de quadros e à organização de um departamento do contencioso do Estado.

O Conselho decidiu nomear os Drs. Dias Borges e Sousa Mendes para elaborarem uma proposta de regulamento para o referido concurso e os Drs. Henriques Gaspar, Rui Bastos e Fernando Simões para realizarem projectos de portarias para os quadros de magistrados no Conselho Consultivo, nos Serviços de Inspeção e nos Supremos Tribunais.

Relativamente aos quadros de magistrados nas procuradorias-gerais distritais, o Conselho atribuiu a cada um dos respectivos procuradores-gerais distritais a incumbência de elaboração do respectivos projectos de portaria.

5. Foi autorizado o pedido de requisição de 5 magistrados para colaborarem, pelo período de três meses, em acções de coordenação no processo de sindicância acima mencionado.

6. O CSMP aprovou, ainda, o plano de inspecções para o ano de 1999.

anexo

Plano das inspecções para 1999

Procuradores da República

Comarcas

Procuradores-Adjuntos